PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Súmula: Determina a aplicação da Súmula 13 do STF e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Na aplicação da Lei Municipal nº 353/2005 observar-se-á a súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e demais julgamentos do Poder Judiciário sobre o assunto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 29 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal